



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO EDITAL PPGCM Nº 05/2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de edital para a seleção de candidatas(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES). A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PIPD, especificamente a seleção de candidatas(as) pelo PPGCM. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, e da Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar a documentação solicitada pela instituição de ensino e pesquisa, declarando que atende e cumprirá os requisitos e obrigações descritos no item 3.1, a partir da data de registro do aceite no termo de compromisso.

1.2. Está prevista a concessão de 1 (uma) bolsa para o PPG em Ciências Médicas.

Observações da PRPPG com base na Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024:

Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado para cada PPG avaliado pela CAPES, com as seguintes características:

I - Programas com notas 6 ou 7 em todo o território nacional;

II - Programas com nota 5 na região Norte;

III - Programas com nota 5 localizados em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) inferior a 0,750, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

A lista de PPGs elegíveis para a seleção de bolsista PIPD está disponível no Anexo III deste edital.

1.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão cadastrados(as) inicialmente para o recebimento de 12 (doze) mensalidades da bolsa, com possibilidade de prorrogação por até 24 (vinte e quatro) mensalidades, totalizando 36 parcelas, conforme avaliação do desempenho e cumprimento das condições estabelecidas neste edital.



1.4. No cálculo do limite estabelecido no item 1.3:

I - Não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção;

II - Serão consideradas as mensalidades recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

1.5. O(A) mesmo(a) bolsista poderá ser selecionado(a) em no máximo 2 (dois) processos seletivos do programa de pós-graduação, pró-reitoria ou órgão equivalente.

1.6. O total de cotas disponíveis para a UFC é de 15, sendo 1 (uma) bolsa para cada PPG conforme a lista de elegibilidade.

1.7. O período de vigência da bolsa será de outubro de 2024 a setembro de 2027.

2. DOS OBJETIVOS DO PIPD

2.1. São objetivos do PIPD:

I - Promover estudos de excelência em alto nível;

II - Reforçar grupos de pesquisa nacionais;

III - Inserir pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração em projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no Brasil;

IV - Aperfeiçoar doutores por meio de atuação no ensino e na pesquisa;

V - Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2.2. A seleção interna de candidatos(as) levará em consideração os objetivos institucionais, conforme a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, a Resolução nº 06/CEPE, de 24 de março de 2017, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, da Agenda 2030, e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC (2023-2027).

2.2.1. Selecionar candidatos(as) com potencial para conduzir estudos inovadores e de alta qualidade, contribuindo para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico de ponta.



- 2.2.2. Priorizar candidaturas que fortaleçam grupos de pesquisa existentes ou que desenvolvam novas áreas de investigação, ampliando a produção científica da instituição.
- 2.2.3. Selecionar candidatos(as) capazes de integrar projetos de pesquisa em andamento, promovendo a colaboração entre docentes e discentes.
- 2.2.4. Encorajar propostas que incluam componentes de ensino, visando à melhoria do currículo acadêmico e da prática pedagógica, além do fortalecimento da pesquisa integrada ao ensino.
- 2.2.5. Priorizar candidatos(as) com planos de estágio pós-doutoral no exterior ou que envolvam colaboração internacional, ampliando as redes de pesquisa da instituição.
- 2.2.6. Selecionar candidatos(as) com habilidades para trabalhar em contextos interdisciplinares, cujos projetos estejam alinhados aos ODS, abordando temas como mudança climática, saúde, educação e infraestrutura sustentável.
- 2.2.7. Apoiar propostas que desenvolvam soluções inovadoras em ciência e tecnologia, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico.
- 2.2.8. Priorizar a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas, fundamentais para o crescimento do Ceará e do Brasil.
- 2.2.9. Valorizar candidaturas ao PIPD que demonstrem solidariedade com PPGs de notas 3, 4 ou 5 e com pesquisadores da UFC, especialmente em campi no interior, promovendo a solidariedade institucional.
- 2.2.10. Valorizar projetos que incluam estratégias claras e eficazes de divulgação dos resultados, promovendo a popularização da ciência, a democratização do conhecimento e o combate à desinformação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. O PPGCM, como integrante do PIPD, selecionará candidatos(as) à bolsa considerando os objetivos descritos no item 2 deste edital e verificará a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas na Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024.
- 3.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve cumprir os seguintes requisitos:
- I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado com recursos públicos federais;



II - Ter conta corrente ativa individual em banco brasileiro;

III - Ser brasileiro(a) e ter título de doutor(a) expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, na data de cadastramento da bolsa;

IV - Não possuir vínculo empregatício com a instituição promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

Obrigações:

I - Cumprir, com boa-fé, as normas vigentes;

II - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação;

III - Manter atualizadas as informações cadastrais e acadêmicas;

IV - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação;

V - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - Permanecer no Brasil por pelo menos 6 (seis) meses após o término de estágio no exterior, se aplicável.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Procedimentos para realizar a inscrição:

- O candidato deverá preencher o formulário Google Forms com as informações e documentos solicitados.
- Link do formulário: <https://forms.gle/rqUgtRQ77gmshBZr9>
- Dúvidas relacionadas à inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail: secretaria.ppgcm@ufc.br.



5. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital pelo PPGCM	02/10/2024
Inscrição de candidatos(as)	02/10/2024 a 08/10/2024
Seleção dos(as) candidatos(as) pelo PPG	09/10/2024 a 14/10/2024
Envio à PRPPG do resultado da seleção	Até 15/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 24h após a publicação
Divulgação do resultado final	16/10/2024
Inscrição no sistema SCBA/CAPES	Até 18/10/2024

6. DA SELEÇÃO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. A seleção interna será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGCM, de acordo com os objetivos institucionais e os critérios estabelecidos neste edital.

5.2. O resultado será formalizado em ata, assinada pelos membros da Comissão e pelo(a) Coordenador(a) do PPG.

5.3. O PPG poderá selecionar até 3 candidatos(as), em ordem de classificação, para, em caso de desistência ou impedimento, garantir substituição.

5.4. A classificação seguirá a ordem de pontuação da justificativa técnico-científica (Anexo II).

5.5. Será concedida 1 (uma) cota PIPD por PPG com nota 6 ou 7. A PRPPG poderá remanejar cotas institucionais remanescentes conforme as autorizações da CAPES.

5.6. O resultado será encaminhado à PRPPG via SEI pelo(a) coordenador(a) do PPG.



7. DA SELEÇÃO NA PRPPG, CASO HAJA POSSIBILIDADE DE REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. O resultado da seleção será avaliado pela PRPPG, considerando a regularidade documental e as condições estipuladas.

6.2. Se houver redistribuição de cotas, terão prioridade os PPGs com melhor nota vigente na CAPES e, em caso de empate, aqueles com maior número de bolsistas de produtividade do CNPq no corpo docente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) bolsista deverá elaborar relatórios anuais de atividades e um relatório final em até 60 dias após o término da bolsa.

7.2. O prazo para interposição de recurso encontra-se informado no cronograma.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pelo PPGCM.

7.4. Dúvidas e informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: secretaria.ppgcm@ufc.br.

ANEXOS AO EDITAL

- Anexo I - Termo de Compromisso
- Anexo II - Justificativa Técnica-Acadêmica
- Anexo III - Lista de PPGs Elegíveis

Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Armenio Aguiar dos Santos
Professor Titular de Fisiologia Humana
FAMED-UFC
Coordenador do PPGCM
meno@ufc.br



ANEXO I- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

Beneficiário(a) da bolsa



ANEXO II

Justificativa Técnico-Acadêmica para Seleção Interna de Candidato ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES).

Nome do(a) Candidato(a):
Programa de Pós-Graduação:
Título do Projeto de Pesquisa:

Este formulário visa facilitar a avaliação crítica e padronizada das candidaturas, assegurando que cada subitem do item 2 do edital seja bem justificado e alinhado com os critérios institucionais.

2.2.1. Desenvolvimento de Estudos Inovadores e de Alta Qualidade

- *Nota (0-10):* ____

Justificativa da nota: Justifique a nota, destacando as principais publicações do candidato em periódicos de impacto e seu histórico em projetos inovadores ou patentes que possam evidenciar sua capacidade de conduzir estudos de alta qualidade e contribuir significativamente para o avanço do conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico em pelo menos uma linha de pesquisa do PPG. (Até 600 caracteres)

2.2.2 e 2.2.3. Fortalecimento de Grupos de Pesquisa e Integração em Projetos do PPG

- *Nota (0-10):* ____

Comprovação: A pontuação foi comprovada por carta, declaração do colaborador ou publicação conjunta? Sim () Não ()

Justificativa da nota: Explique como o candidato contribuirá para fortalecer grupos de pesquisa e se integrará em projetos do PPG. (Até 600 caracteres)



Anexo III - Lista de PPGs elegíveis para seleção de bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES)

Portaria nº 307, de 24 de Setembro de 2024

PPGs Aptos à Seleção do PIPD 2024		
PROGRAMAS	PÓS- DOUTORA DO	CO NC EI TO CA PE S
1. BIOQUÍMICA (22001018006P0)	PIPD	6
2. BIOTECNOLOGIA - REDE RENORBIO (22003010017P5)	PIPD	6
3. CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS (22001018040P4)	PIPD	6
4. CIÊNCIAS MÉDICAS (22001018047P9)	PIPD	6
5. ENFERMAGEM (22001018021P0)	PIPD	7
6. ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS) (22001018010P8)	PIPD	7
7. ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA (22001018048P5)	PIPD	6
8. ENGENHARIA DE TRANSPORTES (22001018036P7)	PIPD	6
9. ENGENHARIA QUÍMICA (22001018035P0)	PIPD	7
10. FARMACOLOGIA (22001018007P7)	PIPD	7
11. FÍSICA (22001018002P5)	PIPD	7
12. GEOGRAFIA (22001018044P0)	PIPD	6
13. MATEMÁTICA (22001018003P1)	PIPD	7
14. MICROBIOLOGIA MÉDICA (22001018042P7)	PIPD	6
15. QUÍMICA (22001018004P8)	PIPD	6

Total de cotas disponibilizadas: **15** (1 cota para cada PPG)